



# Prefeitura Municipal de Assis

*Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcêz"*

**LEI Nº 3.609, DE 13 DE AGOSTO DE 1997.**

***Dispõe sobre autorização para cessão de área de propriedade do Município, em comodato, para o Núcleo Regional do Idoso.***

## ***O Prefeito do Município de Assis:***

*Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte lei:*

### ***Artigo 1º -***

*Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a ceder, em regime de comodato pelo prazo de 30 (trinta) anos, ao Núcleo Regional do Idoso, Entidade Social sem fins lucrativos, constituída por Estatuto devidamente registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, local, sob o número 468, com sua sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 980 em Assis, uma área de terreno de propriedade do Município, com um total de 293,09, situada na Avenida Getúlio Vargas e assim descrita:*

*"Começa no ponto "G" situado na esquina da Av. Getúlio Vargas com a Rua Constantini Gini; deste ponto, segue em linha reta, confrontando com a Av. Getúlio Vargas, numa distância de 18,50m, até encontrar o ponto "H"; deste ponto, deflete à esquerda e segue em linha reta, confrontando com o Núcleo Regional do Idoso, numa distância de 18,00m, até encontrar o ponto "I"; deste ponto, deflete à esquerda e segue em linha reta, confrontando com os lotes de 18 a 19 e 22 da quadra 65, numa distância de 19,00m, até encontrar o ponto "J"; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta, confrontando com a Rua Constantini Gini, numa distância de 13,68m, até encontrar o ponto "G", origem desta área, perfazendo um perímetro de 69,18m."*

***Parágrafo Único -*** *A área descrita neste Artigo, consta do Memorial Descritivo, Desenho nº 3.757 e Avaliação, elaborados pelo Departamento de Obras Particulares e Projetos, e, que ficam fazendo parte integrante desta Lei.*

### ***Artigo 2º -***

*A área a que se refere o Artigo 1º desta Lei, será usada única e exclusivamente para estacionamento da Entidade, não podendo a destinação ser alterada sem prévia anuência do Poder Executivo Municipal, após aprovação da Câmara Municipal.*



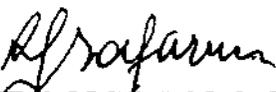
**Prefeitura Municipal de Assis**  
*Paço Municipal "Prof. Judith de Oliveira Garcêz"*

**LEI N° 3.609/97.....fls. 02**

**Artigo 3° -** *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

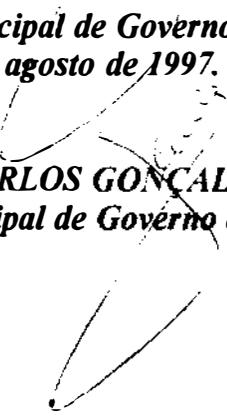
**Artigo 4° -** *Revogam-se as disposições em contrário.*

*Prefeitura Municipal de Assis, em 13 de agosto de 1997.*

  
**ROMEU JOSÉ BOLFINI**  
*Prefeito Municipal*

  
**JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO**  
*Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos*

*Publicada na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 13 de agosto de 1997.*

  
**JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO**  
*Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos*



D.O. Particulares

# Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

Assis, 04 de Maio de 1997
Ass: _____
Ass: _____
Ass: _____

## MEMORIAL DESCRITIVO

**ASSUNTO:** Área a ser doada ao Núcleo Regional do Idoso

**PROPRIETÁRIO:** Prefeitura Municipal de Assis.

**LOCAL:** Av. Getulio vargas

**ÁREA:** Terreno = 4.838,86m<sup>2</sup>

**DESCRIÇÃO:** Área " A "

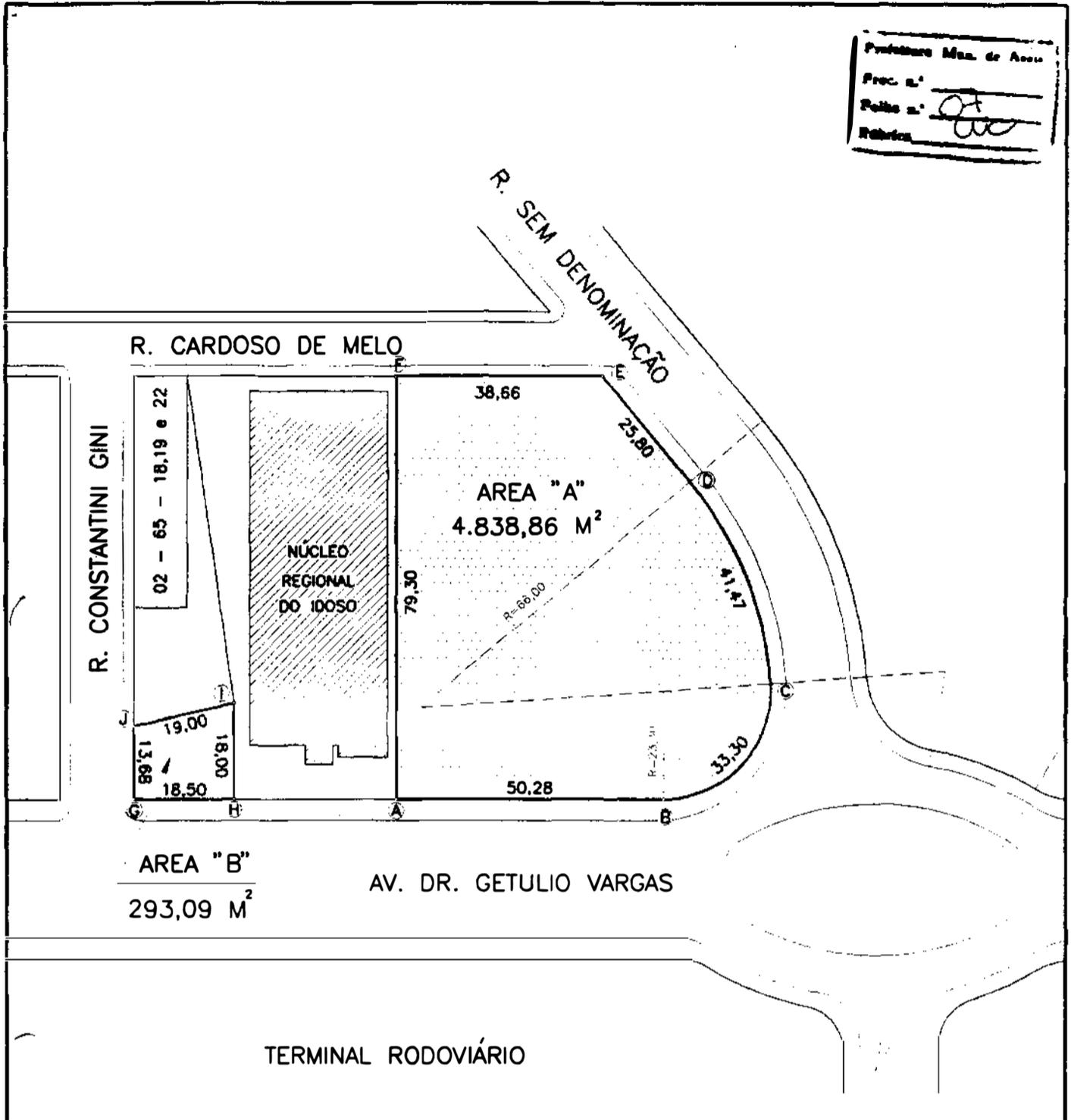
Começa no ponto "A" situado na Av. Getulio Vargas com o Núcleo Regional do Idoso; deste ponto, segue em linha reta, confrontando com Av. Getulio Vargas, numa distância de 50,28m, até encontrar o ponto "B"; deste ponto, deflete à esquerda num raio de 23,30m, confrontando com a Av. Getulio Vargas, numa distância de 33,30m, até encontrar o ponto "C"; deste ponto, deflete à esquerda num raio de 66,00m, confrontando com a Rua a Rua Santa Terezinha (sem denominação), numa distância de 41,47m, até encontrar o ponto "D"; deste ponto, deflete à esquerda e segue em linha reta, confrontando com a Rua Santa Terezinha (sem denominação), numa distância de 25,80m, até encontrar o ponto "E", deste ponto deflete à esquerda em linha reta, confrontando com a Rua Cardoso de Melo, numa distância de 38,66m, até encontrar com o ponto "F", deste ponto deflete a esquerda em linha reta, confrontando com o Núcleo Regional do Idoso, numa distância de 79,30m, até encontrar o ponto "A", origem desta área, perfazendo um perímetro de 268,81m, abrangendo uma área de 4.838,86m<sup>2</sup> de terreno. Tudo de acordo com o desenho nº 3757 elaborado pelo Departamento de Obras Particulares e Projetos em 30/04/97.

Eng. Edenilson Frazão

CREA 060520.221-5

Depto de Obras Particulares e Projetos

Prefeitura Mun. de Assis  
Proc. n.º \_\_\_\_\_  
Folha n.º 01  
Relatório



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

OBRA	ÁREA A SER DOADA AO NÚCLEO REGIONAL DO IDOSO			FOLHA	
LOCAL	AV DR. GETULIO VARGAS (EM FRENTE AO TERMINAL RODOVIÁRIO)			ÚNICA	
PRANCHA	LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO				
ENG. CIVIL	EDENILSON FRAZÃO - CREA: 0605202215-5				
DATA	ESCALA	DESENHO	SECRETÁRIO MUNICIPAL	PREFEITO MUNICIPAL	FOLHA
25/03/97	1:1000	EDINEI	ARILDO J. DE ALMEIDA	ROMEU J. BOLFARINI	3.757